



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 009/86

Denomina de Avenida Senador José Ermírio de Moraes e Rua Fernando Hélio as artérias que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Senador José Ermírio de Moraes, a artéria que dá sequência a Rua Tabelação Ildefonso Cavalcante após a linha férrea, até se encontrar com a BR - 222.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Fernando Hélio a artéria que dá sequência a Rua Floriano Peixoto, após a linha férrea.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas denominadas das vias urbanas, acima referidas.

Art. 4º - As despesas para execução desta proposição correrão à conta de verbas próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de junho de 1986.

João Quim Barreto Lima
JOÃO QUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

loc.

C. G. C. 07 598 634 / 0001-37 - Rua Dirleto de Medeiros 1250 - Cep 62.100

Teléfono: 611-0522

Prefeitura Municipal de Sobral